PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.002334/2023-86

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 9/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Cia Cmdo 2º Gpt E

MODALIDADE: Dispensa de licitação Art. 24 inciso II, da lei 8.666 de 1993.

OBJETO: Aquisição de aquisição de máquinas de lavar e equipamentos para a reforma dos banheiros e alojamentos utilizados pelos militares da Cia Cmdo 2º Gpt E.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL. _____
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.002334/2023-86

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art 24, inciso II, da Lei 8.666/93, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 9.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de sv de instalação de ar condicionado da Cia Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 8 de março de 2023.

_

Aux da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Diex N° 7-St Mat/Fisc Adm/DAG
NUP: 64282.002334/2023-86

Manaus-AM, 08 de Março de 2023.

Do Sr Encarregado do Setor de Materiais
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Serviço
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Nº	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	05	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31		R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89		R$ 2.600,00	R$ 13.000,00

160

Nº	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
2	Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	08	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31		R$ 625,00	R$ 5.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89		R$ 1.300,00	R$ 10.400,00

167 - drop

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O objetivo da presente contratação é o serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado para o do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, com o apoio de empresas especializadas.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

Manaus-AM, 08 de Março de 2023.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material do 2° Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA – 3° Sgt**
Aux Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC002497 **Plano Interno (PI):** I3DAFUNADOM **Natureza de Despesa (ND):** 33.90.39 Em 08 de Março de 2023. RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj** **Fiscal Administrativo do 2º Gpt E**	1. Autorizo a contratação do serviço supracitado; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 08 de Março de 2023. GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA**-Cel** Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOEB
FL. 3
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: aquisição de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado para Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Setor de Material	
Responsável pela Demanda: RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj**	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: salc2gpte@gmail.com	**Telefone:** (92) 3659-1061

1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços

O objetivo da presente contratação é a realização do serviço de instalação dos aparelhos de ar condicionado para o auditório do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foram identificados 2 **(dois) itens** com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir do mês setembro de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
NÉLIO MORAIS DA SILV A **EVANGELISTA – 3° SGT**

Manaus, 08 de Março de 2023.

RICARDO TEIXEIRA **NUNES – Maj**
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MARIER
FL. 4
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.010753/2022-19)

OBJETO:

O objetivo da presente contratação é o serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia. cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais do serviço estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Os riscos listados abaixo servem de exemplos para a aquisição do Setor Requisitante, devendo o Setor analisar, acrescentar e retirar os riscos de acordo com a finalidade da contratação.

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva	Responsável
Prevenir: Diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.	Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	SALC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MADFB
FL. 5
Rubrica

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020		Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.		SALC	

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		**Responsável**	

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.	Requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.	Fiscalização Administrativa

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 6
Rubrica

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano
Aquisição Fracassada

Ação Preventiva	Responsável
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Negociação do valor com as licitantes.	SALC

Manaus-AM, 08 de Março de 2023.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**

NÉLIO MORAIS DA SILV A **EVANGELISTA – 3° Sgt**

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA **-** Cel
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANIB
FL. 7
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr ___/2022 – 2º Gpt E

Processo Administrativo nº 64282.002334/2023-86

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2° Gpt E

Local: Compras regionais Manaus-AM

1. OBJETO

	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orç	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	07/03/2023	05	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31			R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89			R$ 2.600,00	R$ 13.000,00

Nº	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orç	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
2	Instalação de Condicionador de Ar Split 18 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	07/03/2023	08	R$ 1.200	R$ 9.600,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31			R$ 625,00	R$ 5.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89			R$ 1.300,00	R$ 10.400,00

CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica menor preço é de **R$ 15.000,00** (Quinze mil).

Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.9. Deste Termo de Referência.

No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

REPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Fl. 8
Rubrica

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6. DISPENSA ELETRÔNICA

A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidaspara o item.

Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8. RESCISÃO

Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 9
Rubrica

9. LOCAL DE ENTREGA

Os **serviços serão prestados no 2º Grupamento de Engenharia,** sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, **no Almoxarifado do 2° Gpt E.**

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá realizar a entrega e o serviço de instalação no endereço citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

Multas:

Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MEEB
FL. 10

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

$I = 0,00016438$

$I = (6/100) /365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a*: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MADEB
FL. 11
Rubrica

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

17. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

18.1 A formalização da demanda foi elaborada de imediato pela equipe planejadora, tendo em vista que, a demanda surgiu com emergência pelo fato da bomba submersa de abastecimento do CMDO 2 GPT E ter apresentado problemas de mal funcionamento.

Manaus - AM, 08 de Março de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Responsável pela confecção do TR

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA – 3° Sgt**
Membro da equipe

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MADA
FL. 12
Rubrica

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus - AM, 08 de Março de 2022.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA– **C**el

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUCIEM
FL. 13
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: O objetivo da presente contratação é o serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 a 08 de Março de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
Utilizado apenas uma pesquisa por mídia especializada devido a dificuldade em se obter orçamentos com fornecedores locais.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orç	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	07/03/2023	05	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31			R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89			R$ 2.600,00	R$ 13.000,00

Nº	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orç	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
2	Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 09.120.869/0001-44	07/03/2023	08	R$ 1.200	R$ 9.600,00
		SANTOS ENGENHARIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PREDIAL EIRELI – CNPJ 27.642.228/0001-31			R$ 625,00	R$ 5.000,00
		RR POINT LTDA – CNPJ 17.466.593/0001-89			R$ 1.300,00	R$ 10.400,00

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA MOTEB
FL. 14
Rubrica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	**R$ 12.250,00** (doze mil, duzentos e cinquenta reais).
Instalação de Condicionador de Ar Split 60 Mil BTU	**R$ 8.333,33** (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
VALOR TOTAL	**R$ 20.583,33** (vinte mil, quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO **CHAVES** NETO – 3° SGT PTTC
Encarregado pela pesquisa de preço
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MEDIA
Fl. 15
Rubrica

RR POINT LTDA.

Rua André Jobim, 151, Cj: Mundo Novo, Cidade Nova, Manaus, AM.
(92) 4104-0048 / (92) 9 8222-3707
vendas@rrpoint.com

ORÇAMENTO Nº:
230307349939
DATA ORÇAMENTO:
07/03/2023
VÁLIDO ATÉ
12/03/2023

Orçamento atualizado
07/03/2023

COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA

CNPJ: 07.624.790/0001-25
Avenida Coronel Teixeira,5513,Ponta Negra,Manaus,AM

Contatos: (92) 9 8442-2673 E-mail: chavesneto62@hotmail.com

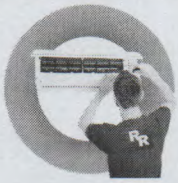


Instalação Ar-condicionado 60.000 BTU's

Instalação de ar-condicionado split de 60.000 BTU's, incluindo material necessário para distância de até 3 metros.
Materiais inclusos:
Tubos de cobre, esponjosos, fitas, filtro, fios, gás, suportes, parafusos e buchas.

(MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM DEFEITO NÃO ESTÁ INCLUSO)

ITEM	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	5	R$2.600,00	R$13.000,00



Instalação de Ar-condicionado 18.000 BTU's

Instalação de ar-condicionado split de 18.000 BTU's, incluindo material necessário para distância de até 3 metros.
Materiais inclusos:
Tubos de cobre, esponjosos, fitas, fios, gás, suportes, parafusos e buchas.

(MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM DEFEITO NÃO ESTÁ INCLUSO)

ITEM	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
2	8	R$1.300,00	R$10.400,00

Total R$23.400,00

Total com Desconto R$23.400,00

OBSERVAÇÃO:

De acordo cliente:_____

RR POINT LTDA.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANIEB
FL. 16
Rubrica

RCR REPRESENTAÇÕES LTDA

"ESTRELA DO ORIENTE"

Rua do Platô, nº 202, Bairro Compensa - CEP 69035 -123
Manaus-AM, CNPJ sob nº. 09.120.869/0001-44
Contatos: (97) 97400 8855/ (92) 98402 6668
E-mail: estreladooriente_rcr@hotmail.com / wilsonalexandre@hotmail.com

ORÇAMENTO

COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA
Avenida Coronel Teixeira, 5.513, Ponta Negra, Manaus-AM
CNPJ: 07.624.790/0001-25
Contatos: (92) 9 8442-2673 E-mail: chavesneto62@hotmail.com
Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do orçamento

ITEM	Descrição do serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Instalação Ar-condicionado 60.000 BTU's split, incluindo material necessário para distância de até 3 metros. Materiais inclusos: Tubos de cobre, esponjosos, fitas, filtro, fios, gás, suportes, parafusos e buchas. (MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM DEFEITO NÃO ESTÁ INCLUSO)	5	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
02	Instalação de Ar-condicionado 18.000 BTU's split, incluindo material necessário para distância de até 3 metros. Materiais inclusos: Tubos de cobre, esponjosos, fitas, fios, gás, suportes, parafusos e buchas. (MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM DEFEITO NÃO ESTÁ INCLUSO)	8	1.200,00	R$ 9.600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				**R$ 23.350,00**
Valor por extenso: vinte e três mil trezentos e cinquenta reais				

Manaus-AM, 07 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMYNAID CURSINO
Data: 07/03/2023 18:25:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ROMYNAID CURSINO
[redacted]
Representante legal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEB
FL. 17
Rubrica

SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI

CNPJ: 27.642.228/0001-31
RUA CAMPO DO CASTANHAL, 8,
NOVA ESPERANÇA
69037552 - MANAUS - - BRASIL
+55 92 99122-0715

ORÇAMENTO 437-2022 | INSTALAÇÃO

Para: Exército 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Elaborador: **Júnior**

Cliente: CMA.(EXÉRCITO 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARI A
Contato: (92)3658-5061
Federal
CNPJ 07.624.790/0001-25
Avenida Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Manaus - AM | CEP 69037-000
E-mail: homologacao@e-nefs.com.br
Data da visita técnica: 17/08/2022
Horário da visita técnica: 14:30
Validade do orçamento: 17/09/2022
Prazo de execução: 17/09/2022

Descrição	Preço Unitário	Qtd	Valor Total
INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60 MIL BTU	R$ 2.000,00	05	R$ 10.000,00
INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18 MIL BTU	R$ 625,00	08	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL R$ 15.000,00

Condições de pagamento
À vista.
Forma de Pagamento
Cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro, boleto ou transferência bancária (
Informações adicionais
Garantia 90 dias após a execução de serviço.

Manaus, 07/03/2023

TÉC RESPONSÁVEL
JUNIOR

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD
FL 18
Rubrica
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/03/2023 14:37:39
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
[redacted]	SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PRED	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEB
FL. 19
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.642.228/0001-31**	DUNS®:	**945123129**
Razão Social:	**SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**ENGEMASE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	**23/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/04/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**26/06/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2022** (*)

[redacted] Nome: GUTEMBERG PINTO PUREZA

Ass: _____

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MnDEC
FL. 20
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 14:40:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
CNPJ: **27.642.228/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - FL. 21 - TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 10/04/2023 11:20
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2023	NE	9

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2023	Ordinário	64282002334202386	0,0000	5.000,00

Favorecido

Código	Nome
27.642.228/0001-31	SANTOS ENGENHARIA, SERVICOS E MANUTENCAO PRED

Endereço	CEP
CAMPO DO CASTANHAL 8 NOVA ESPERANCA	69037-552

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição
SV INST AR COND - ND 339039-79 - 2023NC000143, DGO,25JAN 23 - DISP ELET 09/2023 - UG GERENCIADORA - DIEX Nº 7 ST MAT/FISC ADM/DAG, 08MAR23.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 6.800, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP: 69.037-000

Informação Complementar
160015060000920 23 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 19:44:27	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

FL. 22
Rubrica
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 10/04/2023 11:20
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Ar condicionado - instalação de condicionador de ar split 60 mil BTU	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2023	Inclusão	8,00000	625,0000	5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
[redacted]
15/03/2023 19:44:27

Responsável pela Nota de Empenho
JULIO CESAR DE ALMEIDA
[redacted]
15/03/2023 14:10:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 19:44:27	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 9ºBEC
FL. 23
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a Aquisição de viga metálica para suprir as necessidades de manutenção das obras do comando do 2º grupamento de engenharia, cujo objetivo está definido no DIEx nº 7 – St Mat/Fisc Adm/DAG, de 8 de março de 2023.

Manaus-AM, de 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ - 2º Sgt
Aux SALC